

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CONSOLIDAÇÃO PODER EXECUTIVO
ESPÍRITO SANTO
39.385.927/0001-22
DECRETO Nº 0012294/2024
Data 03/09/2024

0012294/2024

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002731/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 178.829,23 (cento e setenta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000002	090002.1012200562.069 31901100000	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160500000000	7.600,72
0000092	090002.1030100572.078 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160500000000	38.204,60
0000181	090002.1030100572.136 31901100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160500000000	7.364,40
0000195	090002.1030101003.040 44905200000	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	175500000000	20.780,00
0000197	090002.1030200542.077 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ESPECIALIDADES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160500000000	18.362,21
0000237	090002.1030200542.091 31901100000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS - RUA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160500000000	81.851,82
0000297	090002.1030500622.100 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160500000000	4.665,48
TOTAL:				178.829,23

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: R\$ 178.829,23 (cento e setenta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL FLORIANO-ES, 03 setembro de 2024

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL